



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO DISTRITO FEDERAL

STIU-DF

NOTÍCIAS

ONS Nº 05/2018 - 13 de agosto de 2018

VAMOS APROVAR A PAUTA DE REINVINDICAÇÕES DO PRÓXIMO ACT NO DIA 15 DE AGOSTO

O STIU-DF convoca os trabalhadores do ONS para a assembléia geral que aprovará a pauta de reivindicações da Campanha Salarial de Data-Base 2018/2020 (1.º de setembro), conforme edital publicado no Jornal de Brasília do dia 13/08/2018.

Data: 15/08/2018 (4ª-feira)
Hora: 8h30 - 1ª Convocação
9h - 2ª Convocação
Local: Auditório do CNOS

PAUTA

- 1) Informes;
- 2) Discussão e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações com vistas à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020; e
- 3) Autorização à Diretoria Colegiada do Sindicato para firmar Acordo Coletivo de Trabalho com a Empresa, ou, frustradas as negociações, instaurar dissídio coletivo;
- 4) Deliberar sobre o direito de greve conforme Lei nº 7.783/89;
- 5) Discussão e deliberação sobre Assembléia Permanente;
- 6) Discussão e deliberação sobre o voto secreto ou não nas Assembléias; e
- 7) Definição e aplicação da Taxa de Fortalecimento Sindical.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Energia Elétrica, Saneamento, Gás e Meio Ambiente no Distrito Federal – STIU-DF, em cumprimento ao artigo 79 de seu Estatuto Social e do artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.783/89, convoca todos os seus associados, trabalhadores do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15/08/2018 (quarta-feira) às 08h30min em primeira convocação e às 09h00 em segunda convocação, no CNOS, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) – Informes; 2) – Discussão e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações com vistas à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020; 3) – Autorização à Diretoria Colegiada do Sindicato para firmar Acordo Coletivo de Trabalho com a Empresa, ou, frustradas as negociações, instaurar dissídio coletivo; 4) – Deliberar sobre o direito de greve conforme Lei nº 7.783/89; 5) – Discussão e deliberação sobre Assembléia Permanente; 6) – Discussão e deliberação sobre o voto secreto ou não nas Assembléias; e 7) – Definição e aplicação da Taxa de Fortalecimento Sindical.

Brasília, 13 de agosto de 2018

Arthur Emilio Oliveira Caetano

Diretoria Colegiada do STIU-DF